



Ofício nº. 221/2021 – GAB/SEMUSB

Barcarena, 14 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis

Assunto: Autorização para adesão (Carona) a ATA de Registro de Preços nº 018/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Em face a solicitação, através do ofício nº. 087/2021/GAB-PREF, de 25 de maio de 2021, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, pela Prefeitura Municipal de Salinópolis, referente à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2021**, Empresa Rocha e Rocha Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, advinda do Pregão Eletrônico nº 9-038/2020 para Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a **eventual e futura aquisição de medicamentos dos tipos: ambulatoriais de uso contínuo, ambulatoriais e psicotrópicos da farmácia básica, injetáveis de uso hospitalar, controlados e de atendimento ao insulino dependente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA.** Conforme o Termo de Referência do Anexo I do referido edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena **AUTORIZA** a devida adesão fundamentada no Art. 21, § § 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 que preleciona:

“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Barcarena poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços,



BARCARENA
PREFEITURA

deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes”.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a adesão conforme rege o Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 e se observada as condições do § 3º, Art. 22 do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 014/2021 - GPMB